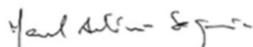


**LOCAL:** Rua 25 Abril - Nazaré — Nazaré**ASSUNTO:** “Formulário nº WSA6508 - Projetos de Especialidades de Obras de Edificação”**PROCESSO Nº:** 622/22**REQUERIMENTO Nº:** 1407/24**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Manuel António Águeda Sequeira

**DESPACHO:**À Reunião de Câmara  
17-09-2024


Manuel António Sequeira

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**À Coordenadora Técnica Elsa Marques  
Para inserir na ordem do dia da próxima  
reunião da Câmara Municipal, conforme  
Despacho do Sr. Presidente.  
17-09-2024


Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**CHEFE DE DIVISÃO:**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,  
Concordo, pelo que proponho o deferimento do pedido de licenciamento com  
base nos fundamentos e termos do teor da informação, com submissão ao  
órgão executivo para tomada de decisão.

16-09-2024



Maria Teresa Quinto

Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico

**INFORMAÇÃO**Exma. Sra. Chefe, da Divisão de Planeamento Urbanístico,  
Arq.ª Maria Teresa Quinto,

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Na sequência da notificação ao interessado através do ofício com a referência 2024,CMN,S,05,2147, de 28.06.2024, do ato que aprovou o projeto de arquitetura, vem o interessado apresentar os projetos das especialidades de engenharia e outros estudos necessários à execução da obra.

### 2. INSTRUÇÃO

Da análise à instrução do pedido de apresentação dos projetos das especialidades de engenharia e outros estudos necessários à execução da obra, verifica-se que o pedido está bem instruído.

### 3. PROPOSTA

Assim e nos termos do disposto no n.º 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, propõe-se:

#### **a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.**

#### Fixando e condicionando:

- a)- O prazo em curso da Licença de obras de construção n.º 7/24 para a conclusão da obra;
- b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;
- c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;
- d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas.

Caso a decisão que venha a ser proferida seja de acordo com o proposto no paragrafo anterior, deverá o interessado, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 71.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 74º do RJUE, proceder à liquidação das taxas legalmente devidas, no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento.

Estando válido a Licença de obras de construção n.º 07/24, emitido em 08.05.2024, com validade por 24 meses e no caso de se manter a mesma empresa de construção, deve o interessado apresentar apenas os seguintes elementos:

- a)- Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de obra;
- b)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do diretor de obra;
- c)- Apólice de Seguro de construção ou responsabilidade civil com recibo de pagamento;
- d)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento.

16-09-2024



Nuno Ferreira  
Engenheiro Civil